

O RG e o CPF do Ministro do STF

Um dos mais ilustres Ministros do Supremo Tribunal Federal foi convidado para proferir palestra em importante evento da Advocacia Pública Federal no final do mês de maio de 2011.

Uma das Advogadas Públicas Federais integrante da organização do evento, diante da notícia de que o ingresso no prédio onde se localizava o auditório a ser utilizado reclamava o registro da identidade (o "RG") e CPF do participante, adiantou-se em contactar a assessoria do ministro para obter os preciosos números, "indispensáveis" para viabilizar o ingresso do magistrado no recinto.

A assessoria da aludida autoridade silenciou. Diante do silêncio, a colega da Advocacia Pública concluiu, com acerto e certa ajuda, que os tais números eram dispensáveis.

O evento foi um sucesso, notadamente pela presença de uma grande quantidade de advogados públicos federais e pela apresentação, por parte do ilustre ministro, de uma instigante palestra. O que não foi apresentado, como era de se imaginar, foi o RG ou o CPF do convidado.